



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade  
*Secretaria Municipal de Governo*

**LEI Nº 2.313/2022**

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	06	Secretaria Municipal Administração
Unidade	01	Departamento de administração
Atividade	04.122.004.2.108	Eventos Municipais
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Na forma a seguir demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Recurso - 1000	400.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de maio de 2022.

**GERSON COLODEL**



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade  
*Secretaria Municipal de Governo*  
**Prefeito Municipal**